



DIRETORIA-DE-PESQUISA

PROPG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**
Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL 01/2021 – PROPG/UENP

Apoio à Participação de docentes em eventos científicos remotos (virtuais)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) no uso de suas atribuições legais, considerando

- a) a Chamada Pública 11/2019 – Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Fundação Araucária;
- b) o Convênio 220/2019 FA/UENP;
- c) Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária n. 47/2021;
- d) o parecer favorável da Fundação Araucária no Processo 17932011-8;
- e) e a deliberação pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CEPE/UENP, em 07 de julho de 2021,

REVOGA o EDITAL 14/2019-PROPG e TORNA PÚBLICA a chamada para apoio à participação de docentes da UENP em eventos científicos, segundo os termos aqui estabelecidos.

Art. 1º. A chamada se destina ao apoio à participação de docentes em eventos, **com apresentação oral de trabalho científico ou publicação de trabalho, realizados de forma remota (virtuais) no país**, exceto na cidade-sede da Instituição de vínculo dos participantes para participação do/a docente.

Parágrafo único – Não serão concedidos recursos para participação do/a docente como convidado/a, palestrante ou sem apresentação oral ou publicação de trabalho científico.

Art. 2º. O presente Edital tem como objetivo incentivar a divulgação de resultados de pesquisas inéditos em eventos científicos, de reconhecida relevância em suas respectivas áreas de conhecimento, contribuindo para a divulgação da produção científica da UENP.

Art. 3º. O apoio à participação de docentes com vínculo à UENP poderá ser concedido exclusivamente para **pagamento de inscrição em eventos científicos realizados de forma remota**, no período de **20 de agosto de 2021 a 15 de dezembro de 2021**.

Parágrafo único – Somente poderão ser contempladas solicitações de pagamento de taxas de inscrição em eventos internacionais cujos boletos sejam de empresa brasileira, não sujeitos a taxas bancárias internacionais.

Art. 4º. O valor do recurso financeiro disponível a ser concedido no âmbito deste Edital é oriundo do Convênio 220/2019 com a Fundação Araucária do Paraná, provenientes da Chamada Pública 011/2019 e autorizado pelo Ato da Diretoria Executiva 047/2021 da Fundação Araucária do Paraná.

Parágrafo único - Para participação de docentes em eventos científicos, realizados de forma remota, será financiado **exclusivamente** o pagamento da inscrição, de forma integral, até o esgotamento dos recursos disponíveis, por ordem de solicitação do docente e aprovação da PROPG.

I. Não será permitido o pagamento de qualquer outra taxa que não seja a de inscrição via boleto com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

II. Em hipótese alguma, o pagamento se dará via reembolso.

Art. 5º. São critérios para o docente ser considerado elegível à solicitação:

I. Pertencer ao quadro da UENP (Efetivo ou Contrato em Regime Especial - CRES).



DIRETORIA-DE-PESQUISA

PROPG
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

a) No caso de docente CRES, serão elegíveis aqueles com contratos vigentes minimamente até 30 dias após a data de realização do evento.

II. Não deve possuir pendências junto à UENP e à PROPG, conforme item de declaração a ser assinalado no Formulário de Solicitação (Anexo I) e registros da PROPG.

III. O trabalho a ser divulgado deve:

- a) ser de autoria do/a proponente e apresentado na modalidade de comunicação oral ou com publicação aceita nos Anais do evento;
- b) estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo/a docente e registrada no SECAPEE;
- c) indicar vinculação institucional e destacar o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná para a participação no evento científico, e se possível, com a aplicação das logomarcas da UENP, Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), disponíveis em <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>.
- d) ser publicado em Anais ou Caderno de Resumos do evento.
- e) em caso de coautoria, o apoio somente pode ser solicitado para apenas um/a dos/as autores/as.

Art. 6º. A solicitação deve ser feita via *e-protocolo digital* e encaminhada à PROPG - local: UENP/PROPG, com o assunto "Apoio à participação em eventos científicos remotos (virtuais) - Edital n. 01/2021-PROPG/UENP", constando o nome do/a docente solicitante como "interessado" e posto pelas seguintes documentações obrigatórias:

I.	Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo/a docente.
II.	Material informativo do evento com programação e <i>link</i> de acesso (<i>folder</i> do evento ou <i>print</i> da página eletrônica).
III.	Comprovante de inscrição no evento (<i>print</i> da tela ou documento similar).
IV.	Documento informando o valor da inscrição no evento - boleto bancário (Constar nome da empresa, endereço, CNPJ), com no mínimo 20 dias de antecedência do vencimento.
V.	Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico.
VI.	Cópia do trabalho (primeira página) a ser apresentado, constando o vínculo institucional à UENP e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná.
VII.	Cópia do contrato ou declaração da Prorh que ateste o período de vigência da contratação (somente para docentes CRES).

§ 1º. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do/a solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

§ 2º. A solicitação deve ser encaminhada à PROPG, via *e-protocolo digital*, com no mínimo 20 dias de antecedência do prazo final para pagamento da inscrição no evento.

§ 3º. Para fins do cômputo dos prazos, é considerada a data de recebimento do *e-protocolo* na PROPG.

Art. 7º. Dos critérios de seleção:

§ 1º. A aprovação das propostas será realizada pela PROPG com base no disposto pela Fundação Araucária e pelo atendimento aos demais critérios estabelecidos neste Edital.



DIRETORIA-DE-PESQUISA

PROPG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

§ 2º. A aprovação dos recursos solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos, à demanda dos/as docentes da UENP e à disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 3º. No caso de haver maior demanda do que a disponibilidade financeira prevista no Art. 4º., a concessão do pagamento da inscrição seguirá os seguintes critérios:

- I. para docentes que pertençam ao quadro dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UENP.
- II. para docentes orientadores dos Programas de Iniciação Científica (PIBIC), Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e PIBIS, modalidade IC, vigentes.
- III. De acordo com a ordem de chegada das solicitações recebidas.

Art. 8º. Da divulgação dos resultados:

§ 1º. O resultado de cada solicitação será enviado ao docente, via *e-protocolo* em até 5 dias úteis após recebimento e avaliação pela PROPG. Em caso de deferimento, será solicitado ao docente, caso ele não tenha enviado anteriormente, o boleto bancário (CNPJ/pessoa jurídica), para pagamento da inscrição, via PROAF.

§ 2º. A PROPG, após análise das solicitações publicará, mensalmente ou conforme a demanda, Edital de resultado parcial.

Art. 9º. Da prestação de contas:

§ 1º. O/a docente deverá encaminhar, no prazo de até 15 dias, após a realização do evento, via *e-protocolo digital*, à PROPG – local: UENP/PROPG, com o assunto “Apoio à participação em eventos científicos remotos (virtuais) - Edital n. 01/2021-PROPG/UENP - Prestação de contas”, constando o nome do/a docente solicitante como “interessado” e contendo os seguintes documentos:

I.	Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas (Anexo II), devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo/a docente.
II.	Certificado comprobatório de apresentação oral ou publicação do trabalho no evento.
III.	Comprovante de publicação do trabalho em anais ou no caderno de resumos do evento.
IV.	Cópia do trabalho (completo) apresentado, constando o vínculo institucional à UENP e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná, e se possível, com a aplicação das logomarcas da UENP, Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

§ 2º. Na impossibilidade do envio do(s) documento(s) mencionado(s) no Art. 9º., no período de até 15 dias após a realização do evento, o/a docente deverá registrar a justificativa no Relatório Técnico Final e de prestação de contas (Anexo II) e se responsabilizar pelo envio até prazo limite da vigência do Convênio - 18/03/2022. Para docente CRES, a prestação de contas, obrigatoriamente, deve ser anterior ao término do contrato de trabalho.

§ 3º. A entrega e a análise da documentação comprobatória são condições para adimplência do/a docente junto à PROPG/UENP. No caso de não cumprimento, o/a docente ficará inadimplente pelo período de 1 (um) ano, para qualquer chamada da PROPG/UENP, a contar da data de despacho da PROPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

§ 4º. A qualquer tempo, a PROPG poderá solicitar ao/a docente a adequação da documentação comprobatória, a fim de atender exigências da Fundação Araucária do Paraná.



DIRETORIA-DE-PESQUISA

PROPG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**
Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Art. 10. Das disposições finais:

§ 1º. O/a docente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso, em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto à PROPG/UENP, pelo período de 1 (um) ano, para qualquer chamada da PROPG, a contar da data de despacho da Diretoria de Pesquisa/PROPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

I - A apresentação da justificativa (Anexo III) não exclui a necessidade de restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

§ 2º. Cada docente poderá participar desta chamada apenas uma única vez, durante seu período de vigência.

§ 3º. Ao submeter uma proposta a este Edital, o/a docente declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória listada no Art. 6º. § 1º e no Art. 9º. § 1º, conforme solicitação e orientação da PROPG.

§ 4º. O presente edital é de fluxo contínuo enquanto existir disponibilidade financeira e respeitada a data final de execução do Convênio (18/12/2021).

§ 5º. A qualquer momento, a PROPG poderá finalizar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade.

§ 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPG, ouvida a CPPG/CEPE.

§ 7º. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a PROPG/UENP (propg@uenp.edu.br).

Jacarezinho, 12 de agosto de 2021.

Assinado no original
Profa. Dra. Vanderléia da Silva Oliveira
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



DIRETORIA-DE-PESQUISA

PROPG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**
Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO
Edital 01/2021 - PROPG/UENP

(este formulário deverá ser preenchido e assinado eletronicamente pelo/a docente proponente)

5

DADOS DO/A DOCENTE SOLICITANTE	
Nome do/a docente completo:	
<i>Campus:</i>	
Colegiado:	
Vinculação Institucional	() Efetivo () CRES, data final do contrato XX/XXX/XXX
Título da Pesquisa cadastrada no SECAPEE	
Vinculação a Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu da UENP:</i>	() Sim. Programa: () Não.
Orientador/a nos Programas de Iniciação Científica (PIBIC), Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), PIBIS – modalidade IC, vigentes:	() Sim. () Não.
E-mail:	
Telefone:	
DADOS DO EVENTO	
Nome do evento:	
Local	
Data da realização:	
Instituição Organizadora:	
Página eletrônica:	
Valor da inscrição:	
Abrangência:	
Título do trabalho:	
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:	

() Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná e PROPG, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.



DIRETORIA-DE-PESQUISA

PROPG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura eletrônica no e-protocolo

ANEXO II - RELATÓRIO TÉCNICO FINAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Edital 01/2021 - PROPG/UENP

(deverá ser preenchido, assinado eletronicamente pelo/a docente e enviado à PROPG em até 15 dias após a realização do evento, junto com os documentos comprobatórios)

6

DADOS DO DOCENTE CONTEMPLADO COM RECURSOS DO EDITAL 01/2021	
Nome do/a docente completo:	
Campus:	
DADOS DO EVENTO	
Nome do evento:	
Data da realização:	
Instituição Organizadora:	
Página eletrônica:	
Título do trabalho apresentado:	
Resumo do trabalho apresentado: (até 15 linhas)	
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:	
Valor da inscrição do evento financiado pelo Edital 01/2021 – PROPG/UENP	
O trabalho apresentado é resultado de pesquisa apoiada pela Fundação Araucária: () SIM () NÃO	
DECLARAÇÃO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:	
()	Certificado comprobatório de apresentação oral do trabalho no evento.
()	Comprovante de publicação do trabalho em Anais ou no Caderno de Resumos do evento.
()	Cópia do trabalho (completo) apresentado, constando o vínculo institucional à UENP e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná.

- O prazo máximo de envio de toda documentação é de até 15 dias após a realização do evento, sem a possibilidade de justificativa para envio posterior, devido ao prazo externo de prestação de contas.

Declaração: Declaro o envio dos documentos acima assinalados. Na ausência de algum documento, comprometo-me a enviá-lo até o prazo limite da vigência Convênio 220/2019 ou no prazo limite da vigência do meu contrato de trabalho (professor/a CRES).



DIRETORIA-DE-PESQUISA

PROPG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**
Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

No caso de não cumprimento, declaro ciência da inadimplência pelo período de 1 (um) ano, para qualquer chamada da PROPG/UENP, a contar da data de despacho da PROPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do Convênio, com as devidas correções financeiras.

Justificativa *(obrigatório no caso da ausência de algum documento)*:

_____ *(se necessário incluir mais linhas)*

Cidade/campus, ____ de ____ de 202__.

*Assinatura eletrônica no e-protocolo digital
(Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021)*



DIRETORIA-DE-PESQUISA

PROPG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
Edital 01/2021 - PROPG

(deverá ser preenchido, assinado eletronicamente pelo/a docente e enviado à PROPG em até 15 dias após a realização do evento, junto com o anexo II, em caso de ausência de documentação.

DADOS DO DOCENTE CONTEMPLADO COM RECURSOS DO EDITAL 01/2021	
Nome do/a docente completo:	
Campus:	

DOCUMENTOS FALTANTES: <i>(assinalar com x o documento faltante)</i>	
()	Certificado comprobatório de apresentação oral do trabalho no evento.
()	Comprovante de publicação do trabalho em Anais ou no Caderno de Resumos do evento.
()	Cópia do trabalho (completo) apresentado, constando o vínculo institucional à UENP e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná.

Declaração:

Na ausência do(s) documento(s) acima listado(s), comprometo-me a enviá-lo até o prazo limite da vigência do CV 220/2019, 18/03/2022, ou no prazo limite da vigência do meu contrato de trabalho (professor/a CRES).

No caso de não cumprimento, declaro ciência da inadimplência pelo período de 1 (um) ano, para qualquer chamada da PROPG, a contar da data de despacho da PROPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do Convênio, com as devidas correções financeiras.

Justificativa *(obrigatória)*:

_____ *(se necessário incluir mais linhas)*

Nome do/a docente completo

Cidade/campus, ____ de ____ de 202__.

Assinatura eletrônica no e-protocolo digital
(Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021)